

EDITAL

-----Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil.-----

-----Faz saber que, em cumprimento do disposto no nº 1 do art. 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que na reunião extraordinária realizada no dia 04 de Janeiro de 2022, foram tomadas as deliberações constantes das folhas apensas a este edital e que, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado no local público do costume.-----

-----Município de Arganil, 5 de Janeiro de 2022.-----

O Presidente da Câmara,



-Luis Paulo Costa, Dr.-



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE JANEIRO DE 2022

(ACTA Nº 01)

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 26**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **09 de Novembro de 2021**.-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 26, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 09 de Novembro de 2021.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **proposta de nomeação de Comissões de Vistorias da Câmara Municipal de Arganil**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/752/2021, designar as seguintes Comissões de Vistorias:-----

-----**1 – Relativamente às Vistorias para:**-----

---**(i)** A concessão de autorização de utilização nos termos do nº 2 do artigo 64º do RJUE, na sua actual redação, uma vez que o pedido não se encontre bem instruído com os elementos necessários, ou haja indícios de que não é idóneo o fim pretendido;-

---**(ii)** A avaliação das condições de higiene, salubridade, condições de segurança e conservação do património edificado, de acordo com o nº 1 do artigo 90º do RJUE na actual redação, uma vez que existe o dever de conservação do edificado pelo menos uma vez em cada período de 8 anos;-----

---**(iii)** Obras de urbanização e redes de infra-estruturas de loteamentos nos termos do nº 2 do artigo 87º do RJUE, na actual redação, uma vez que previamente à recepção provisória ou definitiva das obras de urbanização e infra-estruturas, é necessário a realização de vistoria;-----

-----Designar os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Arganil:

---Membros efectivos: Carla Sofia Bandeira Neves, Técnica Superior, área funcional de engenharia civil; e Bruno Miguel Madeira Dinis, Técnico Superior, área funcional de arquitectura, Luis António Dias Nogueira, Técnico Superior, área funcional de engenharia civil.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---Membros suplentes: Marcelo Luis Fernandes Pimentel, Técnico Superior, área funcional de engenharia civil; Ana Rita das Neves Oliveira, Técnica Superior, área funcional de ambiente.-----

-----**2 – Relativamente às Vistorias para:**-----

---(i) Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e Instalações de Abastecimento de Combustíveis Líquidos e Gasosos; em conformidade com o artigo 10º e 14º da Portaria nº 1188/2003, de 10/10, na actual redação e artigo 12º do Decreto-Lei nº 267/2002, de 26/11, na actual redação, será realizada vistoria inicial (art.º 10º) caso se verifique falta de elementos senão será realizada só vistoria final (art.º 14º) para verificação de conclusão de obras;-----

---(ii) Estabelecimentos Industriais ao abrigo do nº 5 do artigo 35º do Anexo do Decreto-Lei nº 169/2012, de 01/08 (SIR – Sistema de Indústria Responsável), na sua actual redação, para verificação da conformidade ou desconformidade do estabelecimento industrial com os condicionamentos legais e regulamentares, com o projecto aprovado e com as condições integradas na decisão final do pedido de autorização de instalação.-----

-----Designar os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Arganil:

---Membros efectivos: Carla Sofia Bandeira Neves, Técnica Superior, área funcional de engenharia civil; Luis António Dias Nogueira, Técnico Superior, área funcional de engenharia civil e Ana Rita das Neves Oliveira, Técnica Superior, área funcional de ambiente;-----

---Membros suplentes: Bruno Miguel Madeira Dinis, Técnico Superior, área funcional de arquitectura e Marcelo Luis Fernandes Pimentel, Técnico Superior, área funcional de engenharia civil.-----

-----**3 – Relativamente às Vistorias para:**-----

---**1.** Realização de auditoria para o processo de classificação e para a revisão da classificação dos empreendimentos turísticos, no âmbito do nº 3 e nº 6 do artigo 36º e do nº 3 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 39/2008, de 07/03, na actual redação, realizada para atribuição de classificação de empreendimento turístico e atribuição de respectiva placa de identificação;-----

---**2.** Registo de Estabelecimento de Alojamento Local, em conformidade com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 128/2014, de 29/08, na actual redação, realizada para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei;-----

---(iii) Concessão de autorização de utilização dos empreendimentos turísticos, em consonância com o nº3 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 39/2008, de 07/03, na actual redação - concluída a obra, o interessado requer a concessão da autorização de utilização para fins turísticos, serve para verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei.-----

---(iv) Instalação dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos, em consonância com a alínea a) do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 309/2002, de 16/12, na sua actual redação, para verificação da adequação do recinto ao uso previsto, bem como a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis e ainda as relativas às condições sanitárias e à segurança contra riscos de incêndio.-----

-----Designar os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Arganil:



(Handwritten signature or mark)



MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---Membros efectivos: Bruno Miguel Madeira Dinis, Técnico Superior, área funcional de arquitectura, Luis António Dias Nogueira, Técnico Superior, área funcional de engenharia civil e Raquel Maria Alves da Silva Tavares, Técnica Superior, área funcional de turismo.-----

---Membros suplentes: Marcelo Luis Fernandes Pimentel, Técnico Superior, área funcional de engenharia civil e Carla Sofia Bandeira Neves, Técnica Superior, área funcional de engenharia civil.-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar para prestar apoio administrativo às Comissões ora designadas, as trabalhadoras do mapa de pessoal do Município de Arganil, na carreira e categoria de Assistentes Técnicas, Maria de Fátima Nunes Francisco, Ana Cristina Gouveia Duarte e Aldina Maria Coutinho Rodrigues da Costa, considerando o princípio de celeridade pelo qual se rege o procedimento administrativo.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da **proposta de fixação de preços a aplicar durante o mês de Janeiro de 2022, para os serviços da Piscina Municipal de Arganil.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/238/2021, fixar os seguintes preços para os serviços da Escola Municipal de Natação de Arganil, relativamente ao mês de Janeiro de 2022:-----

---Bébés = 9,00€ (nove euros e zero cêntimos);-----
 ---AMA 1 = 8,25€ (oito euros e vinte e cinco cêntimos);-----
 ---AMA 2 = 7,75€ (sete euros e setenta e cinco cêntimos);-----
 ---Pré-Aperfeiçoamento = 7,75€ (sete euros e setenta e cinco cêntimos);-----
 ---Aperfeiçoamento 1 = 7,75€ (sete euros e setenta e cinco cêntimos);-----
 ---Aperfeiçoamento 2 = 7,75€ (sete euros e setenta e cinco cêntimos);-----
 ---Competição = 11,00€ (onze euros e zero cêntimos);-----
 ---Natação Adultos = 9,75€ (nove euros e setenta e cinco cêntimos);-----
 ---Hidroginástica / Hidroginástica sénior (1x/sem = 9,75€ (nove euros e setenta e cinco cêntimos); 2x/sem = 13,50€ (treze euros e cinquenta cêntimos);-----
 ---AquaGym (1xsem = 7,75€ (sete euros e setenta e cinco cêntimos); 2x/sem = 12,00€ (doze euros e zero cêntimos).-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do assistente operacional, João Trindade Gonçalves, com efeitos a 22/12/2021.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades ao Senhor João Trindade Gonçalves, na sua nova





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**SEGUNDO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, ofício a solicitar a atribuição de apoio financeiro para premiar os alunos do Quadro de Excelência e Mérito, do ano lectivo 2020/2021.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/204/2021, atribuir um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao Agrupamento de Escolas de Arganil, para a atribuição de prémios aos alunos do Quadro de Excelência e Mérito, do ano lectivo de 2020/2021.-----

-----**TERCEIRO:** De **António Silva Nunes**, residente em Barril de Alva, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/103/2021, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por António Silva Nunes.-----

-----**QUARTO:** De **Vítor Manuel Costa Coelho**, residente na localidade e freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/104/2021, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Vítor Manuel Costa Coelho.-----

-----**QUINTO:** De **Francisco António Travassos da Cruz**, residente na localidade e freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/105/2021, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Francisco António Travassos da Cruz.-----

-----**SEXTO:** De **Rúben Filipe Salvado Pinto**, residente na localidade e freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/106/2021, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Rúben Filipe Salvado Pinto.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SÉTIMO:** De **António Augusto de Jesus Henriques**, residente na localidade e freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/107/2021, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por António Augusto de Jesus Henriques.-----

-----**OITAVO:** De **Nuno Jorge Clemente Castanheira**, residente na localidade e freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/108/2021, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Nuno Jorge Clemente Castanheira.-----

-----**NONO:** De **Talho Boa Carne de Arganil**, com sede na localidade e freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/109/2021, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Talho Boa Carne de Arganil.-----

-----**DÉCIMO:** De **João Pedro Cruz Paiva**, residente em Barril de Alva, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/110/2021, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por João Pedro Cruz Paiva.--

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Hélder Luis Moreira da Silva**, residente na Póvoa de Varzim, a requerer a emissão de certidão de compropriedade de um prédio localizado no Vale Sernada, Barril de Alva, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, inscrito na respectiva matriz sob o nº 323, com a área de 6.550m².-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio localizado no Vale Sernada, Barril de Alva, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, inscrito na respectiva matriz sob o nº 323, com a área de 6.550m², de Hélder Luis Moreira da Silva.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** De **E-REDES – Distribuição de Electricidade, SA**, a requerer autorização para instalação de infra-estrutura da linha aérea a 60hv para ligação à subestação de energia eléctrica, localizada em Baldio da Serra, Freguesia de Sarzedo. -

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Favorável, não vinculativo, relativamente à instalação de infra-estrutura da linha aérea a 60hv para ligação à subestação de energia eléctrica, localizada em Baldio da Serra, Freguesia de Sarzedo, requerido por E-REDES – Distribuição de Electricidade, S.A..-----

Aprovação de Deliberações em Minuta

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes deliberações em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

